



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

** Elotech **

13/05/2019

Pág. 1/3

Decreto nº 92/2019 de 13/05/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2317/2019 de 13/05/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
03.001.04.122.0003.0.000.	Gestão Administrativa	
03.001.04.122.0003.2.005.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.	
2313 - 3.3.90.40.00.00	10 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.	160.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.006.00.000.0000.0.000.	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
05.006.12.000.0000.0.000.	Educação	
05.006.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
05.006.12.361.0061.0.000.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.006.12.361.0061.2.018.	Manutenção de Escolas da Rede Municipal de Ensino.	
2314 - 3.3.90.40.00.00	10 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.014.00.000.0000.0.000.	FUNDEB 40%	
05.014.12.000.0000.0.000.	Educação	
05.014.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
05.014.12.361.0061.0.000.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.014.12.361.0061.2.102.	Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%.	
2315 - 3.3.90.40.00.00	10 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.	75.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
06.001.10.122.0012.0.000.	Atendimento integral a saúde.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

**** Elotech ****

13/05/2019

Pág. 2/3

06.001.10.122.0012.2.257.		Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.	
2316 - 3.3.90.37.00.00	10	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	220.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.001.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
06.001.10.122.0012.0.000.		Atendimento integral a saúde.	
06.001.10.122.0012.2.257.		Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.	
2317 - 3.3.90.40.00.00	10	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.	55.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.001.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
06.001.10.122.0012.0.000.		Atendimento integral a saúde.	
06.001.10.122.0012.2.258.		Manutenção e encargos com o Hospital Municipal.	
2318 - 3.3.90.37.00.00	10	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.002.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
06.002.10.301.0063.0.000.		Piso de Atenção Básica Variável.	
06.002.10.301.0063.2.113.		Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF E OUTROS.	
2319 - 3.3.90.40.00.00	10	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
08.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
08.001.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
08.001.04.123.0004.0.000.		Gestão Financeira	
08.001.04.123.0004.2.008.		Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Finanças.	
2320 - 3.3.90.40.00.00	10	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.	65.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.004.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
09.004.08.244.0016.0.000.		Assistência social/assistência comunitária	
09.004.08.244.0016.2.050.		Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.	
2321 - 3.3.90.40.00.00	10	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.	30.000,00
Total Suplementação:			690.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

**** Elotech ****

13/05/2019

Pág. 3/3

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE , Estado do Mato Grosso, em 13/05/2019.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

13 / 05 / 2019